

Exerce funções na câmara municipal de Santo Tirso desde 15 de fevereiro de 1989, detendo atualmente a categoria de coordenadora técnica.

Desde novembro de 1999 que exerce funções de Secretária de apoio aos vereadores.

307498814

MUNICÍPIO DE SARDOAL

Edital n.º 22/2014

Torna público que, no uso da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, de acordo com a alínea *a*) do artigo 39.º do mesmo diploma a Câmara Municipal de Sardão, aprovou em reunião ordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2013 o Regulamento.

O mesmo encontra-se disponível para consulta no site www.cm-sardão.pt.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

17 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Cabedal Borges*.

307483115

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Regulamento n.º 9/2014

Augusto Manuel Carapinha Neto Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que a Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2013, aprovou, nos termos das alíneas *b*) e *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em 10 de dezembro de 2013, a 4.ª alteração ao Regulamento Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, mais concretamente ao artigo 43.º que passou a ter a seguinte redação:

«Artigo 43.º

[...]

Os valores das taxas fixados no presente Regulamento podem ser atualizados no orçamento anual da autarquia de acordo com a taxa de inflação.»

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário República, 2.ª série.

26 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

207497891

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 331/2014

Gabinete de apoio pessoal à presidência

Para os devidos efeitos, se torna público que, por Despacho n.º 192/2013, de 11/12/2013, a Presidente da Câmara, fazendo uso de competência própria, designou para a constituição do seu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir 10 de dezembro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 42.º, n.º 1, alínea *c*), e 43.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Ana Maria Elvas Antunes — designada para exercer funções de Secretária, com a remuneração correspondente a 60 % da remuneração base que cabe legalmente ao Vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º do supra referido diploma legal.

11 de dezembro de 2013. — O Vereador, com competência delegada pelo Despacho n.º 161/13/GAP, de 12 de novembro, *Manuel Pisco Lopes*.

307492893

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 332/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 29 de novembro de 2013, foi concedida ao trabalhador Fábio Igor da

Cunha Gomes Faria, assistente operacional (área de atividade — auxiliar técnico de manutenção), do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração por um período de 11 meses, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2009, de 11 de setembro, com efeitos do dia 1 de dezembro de 2013.

29 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

307449622

Louvor n.º 18/2014

Para os devidos efeitos se torna público, que no momento em que o Dr. Rogério Santos Pinto cessa funções, atribuiu o seguinte louvor: "No momento em que cesso funções como Presidente da Câmara Municipal de Silves, quero expressar louvor à Assistente Técnica Ana Vitória Neto Palma Mendes Mascarenhas, secretária da vereação, pela lealdade, dedicação, seriedade, profissionalismo e disponibilidade com que levou a cabo as inúmeras tarefas que foi chamada a executar.

A sua disponibilidade e a forma empenhada com que exerceu as suas funções, aliadas às suas elevadas qualidades de relacionamento humano e social em muito contribuíram para o sucesso do trabalho dos gabinetes de apoio à vereação e presidência."

21 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

307451136

MUNICÍPIO DE SINTRA

Deliberação n.º 19/2014

Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos estatuídos no n.º 1 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que foi aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra, tomada em Sessão Extraordinária, de 27 de dezembro de 2013, sob proposta aprovada em Reunião de Câmara, de 17 de dezembro de 2013, sob a minha Proposta n.º 146-P/2013, a Estrutura Nuclear da Câmara Municipal de Sintra, que a seguir se transcreve na íntegra.

Mais se torna público, nos termos do mesmo n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Sintra, aprovada por deliberação tomada em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sintra, de 30 de dezembro de 2013, sob a minha Proposta n.º 162-P/2013.

Em cumprimento do referido preceito legal, torna-se, ainda, público que a concomitante afetação e ou reafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal da Autarquia, a que se refere o n.º 3 do citado artigo, foi determinada por meu Despacho, o qual se encontra afixado nos serviços municipais.

Estrutura nuclear da Câmara Municipal de Sintra

Preâmbulo

A presente estrutura organizacional dos serviços do município decorre, essencialmente, da necessidade de alinhamento da estrutura municipal com os restantes instrumentos de planeamento e gestão aprovados e, em especial, com os objetivos estratégicos traçados para o quadriénio 2013/2017, centrados no apoio social às populações mais vulneráveis, na educação, na promoção do investimento privado em Sintra e promoção do património natural, edificado, histórico e cultural de Sintra, garantindo, do mesmo passo, uma gestão autárquica eficaz, colocada ao serviço dos municípios que não descure objetivos de rigor e sustentabilidade financeira.

Procura-se que, desse alinhamento, resultem ganhos de eficácia e eficiência na atividade municipal, através da eliminação de zonas de sobreposição de atribuições, rentabilizando meios, através da clarificação quanto aos serviços municipais efetivamente responsáveis pela concretização de cada uma das atribuições municipais identificadas, abandonando-se, para o efeito, os mecanismos de flexibilidade adotados na anterior alteração à estrutura e organização dos serviços municipais e que conduziram a circuitos de hierarquia e decisão confusos e potenciadores de dispêndio de meios e recursos;

Trata-se de uma alteração à estrutura e organização dos serviços municipais que se consubstancia, ainda, com um primeiro passo na adequação da estrutura à forma como se encontram distribuídas as responsabilidades de gestão da Câmara Municipal pelos vários Eleitos